



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Sumidouro

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Publicado em: 26/03/2021

Secretaria Geral

Jornal Correio do Estado, ed. 48

**TERMO ADITIVO N.º 002/2021**, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE MÓDULOS N.º 004/2019, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ENTRE A “**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**” E A EMPRESA “**SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA**”, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**, representada pelo seu Presidente José Amarildo Pimentel, casado, vereador, portador da cédula de identidade n.º 079687661, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 019.701.647-27, residente na Estrada Arrozal x Campinas, Arrozal, Sumidouro/RJ, doravante denominado simplesmente **Câmara** e a empresa **SAPITUR - SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INFORMÁTICA E TURISMO LTDA**, estabelecida na cidade de Nova Friburgo/RJ, à Rua Monte Líbano, 55 - cobertura 09, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.563.165/0001-34 e adiante chamada **Locadora**, ajustam a lavratura do presente **Termo Aditivo N.º 002/2021**, ao Contrato n.º 004/2019 que celebraram em 28 de fevereiro de 2019, passando dito Contrato a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - De conformidade com a cláusula 5<sup>a</sup>, 5.2, do contrato firmado em 28 de fevereiro de 2019, e inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal 8666 de 21/06/93, fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (doze meses), com início em 01 de março de 2021 e seu término em 28 de fevereiro de 2022.



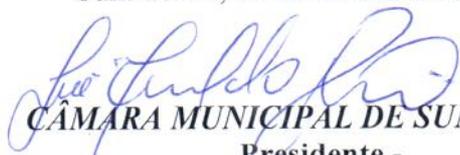
Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Sumidouro

Cláusula Segunda – O valor total do presente termo aditivo é de R\$51.288,00, cujo pagamento será efetuado em doze parcelas mensais e sucessivas no valor cada uma de R\$4.274,00, nos termos estabelecidos na cláusula terceira do Contrato nº 004/2019.

Cláusula Terceira - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2019, firmado em 28 de fevereiro de 2019.

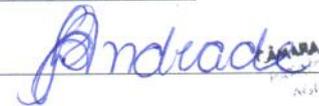
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias, em presença das 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Sumidouro, 26 de fevereiro de 2021.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO**  
- Presidente -

  
**SAPITUR – SIST. DE ADM. PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA**

TESTEMUNHAS:

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AGENTE ADMINISTRATIVO III

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
VANESSA SILVA ARRUDA  
DIRETORA DE DEP. PESSOAL